

Decreto N.º 13/71, de 29/10/1971.

O Cidadão José Rodrigues Forte,
Presidente Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por lei, assim de regulamentar a
lei Municipal n.º 24/71, de 29 de ou-
tubro de 1971:

Decreto:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo,
assim de regulamentar
a lei municipal n.º 24/71, de 29 de outubro
de 1971, autorizando a abrir na Contadoria
Municipal, um crédito especial no valor
de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2.º - O crédito aberto no
artigo 1.º deste Decreto,
destinar-se-á a cobrir despesas com a
desapropriação de uma área de terreno
na zona urbana desta cidade, na Vila
Elias, destinada a ser doada ao Fomento
de Urbanização e Melhoria de Estâncias
Fumest - Autarquia Estadual dotada
de personalidade e patrimônio próprios,
para construção de um Centro de Infor-
mações Jurídicas, tudo de conformidade
com a lei Municipal n.º 23/71, de 20 de setem-
bro de 1971, em seu artigo 5.º.

Artigo 3.º - Para cobrir as despesas

decorrentes da execução da presente lei, ficam anuladas em parte ou totalmente, as seguintes verbas do orçamento vigente no corrente exercício financeiro:

<u>Códigos</u>	<u>Situação Anterior</u>	<u>Sit. atual</u>
10.4.1.4.3.11	3.000,00	-0-
11.4.1.4.3.11	2.000,00	-0-
13.4.1.4.3.16	3.000,00	-0-
15.4.1.1.1.61	5.000,00	-0-
15.4.1.3.5.61	10.000,00	-0-
18.4.1.4.9.67	2.000,00	-0-
19.4.1.4.9.69	1.000,00	-0-
21.4.1.4.5.71	5.000,00	-0-
23.4.1.4.5.90	3.000,00	-0-
23.4.1.4.9.90	1.000,00	-0-
<u>Total</u>	<u>35.000,00</u>	<u>-0-</u>

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Jacuipiranga, 29 de outubro de 1971.

José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacuipiranga, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971)